



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU

Anúncio n.º 70/2017

Processo: 209/17.8BEVIS

Processo de contencioso pré-contratual

Data: 05-05-2017

Autora: Edibest—Engenharia e Construção, L.ª

Entidade Demandada: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo

Contrainteressados: Edibeiras—Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.ª (e Outros)

Faz-se saber, que nos autos acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de cinco (5) dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º e do artigo 102.º, n.º 3, alínea c), ambos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

a) Que seja sejam anulados o Primeiro e o segundo Relatórios Finais do Júri do Concurso Público para a adjudicação de empreitada de remodelação de estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI) da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo os quais excluíram a proposta da requerida e propuseram a adjudicação à contra-interessada Edibeiras—Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.ª;

b) Que seja anulado o respetivo ato de adjudicação à contra-interessada Edibeiras—Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.ª, tomado pela Mesa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia e, bem assim, todo e qualquer ato subsequente;

c) Que seja a Requerida condenada na adjudicação da Proposta da Requerente; e

d) Que seja atribuído o efeito suspensivo à ação, nos termos do artigo 103-A do CPTA.

Uma vez expirado o prazo acima referido (5 dias), os contrainteressados que como tais se tenham constituído no processo serão citados pelo Tribunal, ao abrigo do disposto nos artigos 81.º, n.º 7 e artigo 102.º, n.º 3, alínea a), do CPTA.

A citar:

Os contrainteressados abaixo identificados, respeitante ao concurso público para realização de empreitada da obra pública “Remodelação de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas”, cujo anúncio de procedimento foi publicado no *Diário da República* n.º 7, Série II, datado de 10 de janeiro de 2017, com o n.º 131/2017.

1 — EDIBEIRAS — Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.ª, NIPC 508005833, com sede na PLIE — Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, Lote 58, 6300 Casal de Cinza, Guarda.

2 — CONSIPEL — Construções Simões Pereira, Lda., NIPC 500334625, com sede na Avenida Alberto Sampaio, n.º 135, 3.º, 3510-031 Viseu.

3 — Vilda Construção Civil, S. A., NIPC 501449310, com sede na Rua de Nossa Senhora de Fátima, Bloco B, r/ch, 3510-094 Viseu.

4 — António Saraiva e Filhos, L.ª, NIPC 500563993, com sede na Pedreira do Piornal, E.N. 16, Arrifana, 6300 Guarda.

5 — Macedo de Magalhães III — Construção Civil e Obras Públicas, A. C. E., NIPC 510417043, com sede na Rua França Júnior, n.º 274, 2.º, 4450-132 Matosinhos.

6 — Construções Augusto Amado, L.ª, NIPC 505352834, com sede na Rua do Talegre, s/n, Lugar e Freguesia de Santa Ovaia, 3400 Santa Ovaia, Oliveira do Hospital.

7 — Embeiral — Engenharia e Construção, SA, NIPC 501559914, com sede em Travanca, Bodiosa, 3515-692 Viseu.

8 — António Lopes Pina, Unipessoal, L.ª, NIPC 508223849, com sede na Rua Conde D. Henrique, Lote 4, n.º 87, Mioma, 3560 Sátão.

9 — Irmãos Almeida Cabral, L.ª, NIPC 503335096, com sede em Vila Garcia, 3550-254 Penalva do Castelo.

10 — João Tomé Saraiva — Sociedade de Construções, L.ª, NIPC 506887260, com sede na Estrada Nacional 221, 6300-035 Guarda;

11 — Biosfera Construções, Unipessoal, Lda, NIPC 508307880, com sede no Lugar de Pêga, Estrada Nacional — 221, s/n, 6400 Pinhel.

12 — Joaquim Fernandes Marques & Filho, L.ª, NIPC 504774697, com sede na Rua da Oliveirinha, n.º 3, 3400-428 Oliveira do Hospital.

13 — Cunha & Barroso, L.ª, NIPC 501314920, com sede na Rua D. Afonso IV, 214, 4445 Alfena.

14 — Omatapalo — Engenharia e Construção, S. A., NIPC 513854070, com sede na Avenida Conde de Carreira, n.º 11, 4900-343 Viana do Castelo.

15 — Dabeira, Sociedade de Construções, L.ª, NIPC 502640120, com sede na Quinta do Galo, Lote 18.º, 3.º Dtº, 3500-223 Viseu.

16 — PEMI- Construção e Engenharia, L.ª, NIPC 513503773, com sede na Rua S. Luis, n.º 63, 4580 Bitarães, Paredes.

17 — Matos & Pinto Construções, L.ª, NIPC 504929550, com sede na Rua do Soalheiro, n.º 21, Sta. Eulália, 3550 Pindo, Viseu.

18 — Gar-Five, L.ª, NIPC 510415296, com sede na Av. Eugénio de Andrade, Lote 80, n.º 7, r/c, 6230-291 Fundão.

05-05-2017. — A Juíza de Direito, *Luisa Cristina Candeias Gonçalves da Cruz Tinoco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Libânia Marques Batista*.

310479021

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 380/2017

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, em 04 de abril de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 158.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, deliberou:

1 — Delegar, nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar, com a faculdade de subdelegar no Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado, e sem prejuízo das delegações e subdelegações de poderes que ainda se mantenham em vigor na presente data, os poderes legalmente atribuídos ao Conselho Superior da Magistratura para decidir sobre as seguintes matérias respeitantes aos Magistrados Judiciais e Tribunais Judiciais de Primeira Instância:

a) Exercício de funções de juizes em mais de um tribunal ou juízo da mesma comarca, reafetação de juizes a outro tribunal ou juízo da mesma comarca e afetação de processos para tramitação e decisão a outro juiz que não o seu titular;

b) Gestão das bolsas do quadro complementar de magistrados;

c) Afetação de juizes de direito, em regime de exclusividade, à instrução criminal nas comarcas em que não haja juízo de instrução criminal e definição dos atos jurisdicionais a praticar nos inquéritos penais por cada um dos juízos locais criminais e juízos de competência genérica situados fora dos municípios onde estejam instalados juízos de instrução criminal;

d) Designação dos juizes necessários à constituição do tribunal coletivo em caso de impossibilidade de intervenção dos juizes privativos e substituição de juizes de direito, nas respetivas faltas e impedimentos;

e) Aprovação dos mapas de turnos e de férias dos juizes.

2 — Atribuir efeitos imediatos à presente delegação

3 — Ratificar todas as decisões tomadas nas referidas matérias até à presente data pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar, e pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado.

19 de abril de 2017. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

310442522

Despacho (extrato) n.º 4091/2017

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 17 de abril de 2017, em cumprimento do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.01.2017 e deliberação do Plenário de 07.03.2017, foi a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Damasceno de Oliveira, colocada no Juízo Local Cível da Maia — Juiz 5, com efeitos reportados a 10 de abril de 2017. Posse imediata.

19 de abril de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

310443308